

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º004/2026

Ana Cláudia Pinto Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial da Vera Cruz**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra do Mártir São Sebastião

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Vera Cruz

Localização da Atividade:

Largo da Capela da N.º Sr.ª da Alegria e Av. N.º S.º da Alegria, Bairro Sá-Barrocas – União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dias 15, 16, 17 e 18 de janeiro de 2026

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 15 de janeiro (quinta-feira): das **19h00 às 23H00**;
- Dia 16 de janeiro (sexta-feira): das **21h30 às 01H00**;
- Dia 17 de janeiro (sábado): das **21h30 às 01H00**;
- Dia 18 de janeiro (domingo): das **17h30 às 23h00**.

1.1 - Arruada com música ao vivo, e procissão com acompanhamento de banda filarmónica, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 17 de janeiro (sábado): das **09h00 às 21h30**;
- Dia 18 de janeiro (Domingo): das **15h00 às 17h30**

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, no dia 17 de janeiro, sábado, entre as 08H30 e as 09H00, em conformidade com o RPOEPHFMA.



2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Nota: a atividade de culto religioso, apresentada para o dia 20 de janeiro, terça-feira, pelas 17h30, com celebração de eucaristia na Capela de Nossa Senhora da Alegria não carece de licença especial de ruído.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

A Vereadora da Câmara Municipal de Aveiro,

Ana Cláudia Pinto Oliveira, *Eng.^a*